



SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E LICITAÇÕES  
Rua México, 341 - Bairro Nova Porto Velho - CEP 76820190 - Porto Velho - RO

**Termo de Referência**

**TERMO DE REFERÊNCIA DEFINITIVO Nº 082/DE/SMCL/PVH/2025**

|                                                                                |                                   |
|--------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------|
| <b>Processo Administrativo:</b> Nº 005.002042/2025-00                          |                                   |
| <b>Unidade Orçamentária:</b> Secretaria Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA |                                   |
| <b>Nome do requisitante:</b> Francielli Pasquim Tolotti                        |                                   |
| <b>Sector/Departamento:</b> Gerente de Divisão de Saúde Bucal – DSB/DAB/SEMUSA | <b>Data do Pedido:</b> 25/09/2025 |

**1. DESCRIÇÃO DO OBJETO**

**1.1.** O presente Termo de Referência tem como objeto a **Aquisição de materiais odontológicos, incluindo anestésicos (mepivacaína), limas endodônticas, cones de papel, cimento endodôntico e brocas odontológicas, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no ANEXO I deste Termo de Referência.**

| IT<br>EM | CATM<br>AT | ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | UNI<br>DAD<br>E | QUAN<br>TIDA<br>DE | VALOR<br>UNITÁRI<br>O R\$ | VALOR<br>TOTAL<br>R\$ |
|----------|------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|--------------------|---------------------------|-----------------------|
| 01       | 2698<br>88 | Anestésico Injetável Local a base de Mepivacaína 2% com vaso-constritor Epinefrina 1:100.000.<br><br>Apresentação: envasado em tubetes de vidro com êmbolos siliconizados, cada tubete deve ser envolvido por um rótulo adesivo de segurança que protege a cavidade oral em caso de quebra. Caixa com 50 tubetes com 1,8 ml de solução cada, acondicionada em blister lacrados com 10 tubetes cada. Empresa com Registro na ANVISA e AFE. | CAIX<br>A       | 180                | R\$ 153,50                | R\$<br>27.630,00      |
|          | 4194<br>61 | Lima endodôntica especial tipo Flexofile, com alta flexibilidade assim reduzindo os riscos de perfurações do canal, tamanho 25mm, nº 15.<br><br>Fabricada na sua parte ativa em aço inoxidável austenítico DIN 1.4310, eletro-polidas, pertencente à classificação AISI 302 com aproximadamente 17% de cromo e 8% de níquel. Confeccionadas por torção, secção transversal triangular.                                                    | BLI<br>STE<br>R | 24                 |                           |                       |

|    |            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                 |    |              |                 |
|----|------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|----|--------------|-----------------|
| 02 |            | Com alças de silicone grande, lisa e macia, proporcionando maiores conforto operacional e reduzindo a dor dos cirurgiões dentistas que fazem tratamento endodôntico com maior frequência. Fabricado em material plástico, do tipo Polietereimida, de especificação PA 6.6, um stop de silicone, fornecida em blister estéril com 06 unidades, embalado individualmente de fácil destaque, pronta para o uso imediato pelo cirurgião dentista. Validade 05 anos. Registro da ANVISA.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                 |    | R\$<br>40,00 | R\$<br>960,00   |
| 03 | 4194<br>58 | Lima endodôntica especial tipo Flexofile, com alta flexibilidade assim reduzindo os riscos de perfurações do canal, tamanho 25mm, nº 20.<br><br>Fabricada na sua parte ativa em aço inoxidável austenítico DIN 1.4310, eletro-polidas, pertencente à classificação AISI 302 com aproximadamente 17% de cromo e 8% de níquel. Confeccionadas por torção, seção transversal triangular. Com alças de silicone grande, lisa e macia, proporcionando maiores conforto operacional e reduzindo a dor dos cirurgiões dentistas que fazem tratamento endodôntico com maior frequência. Fabricado em material plástico, do tipo Polietereimida, de especificação PA 6.6, um stop de silicone, fornecida em blister estéril com 06 unidades, embalado individualmente de fácil destaque, pronta para o uso imediato pelo cirurgião dentista. Validade 05 anos. Registro da ANVISA. | BLI<br>STE<br>R | 24 | R\$ 85,00    | R\$<br>2.040,00 |
|    |            | Lima endodôntica especial tipo Flexofile, com alta flexibilidade assim reduzindo os riscos de perfurações do canal, tamanho 25mm, nº 25.<br><br>Fabricada na sua parte ativa em aço inoxidável austenítico DIN 1.4310, eletro-polidas.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | BLI<br>STE<br>R |    |              |                 |

|    |            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                 |    |           |              |
|----|------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|----|-----------|--------------|
| 04 | 41946<br>3 | pertencente à classificação AISI 302 com aproximadamente 17% de cromo e 8% de níquel. Confeccionadas por torção, secção transversal triangular. Com alças de silicone grande, lisa e macia, proporcionando maíor conforto operacional e reduzindo a dor dos cirurgiões dentistas que fazem tratamento endodôntico com maior frequência. Fabricado em material plástico, do tipo Polietirimida, de especificação PA 6.6, um stop de silicone, fornecida em blister estéril com 06 unidades, embalado individualmente de fácil destaque, pronta para o uso imediato pelo cirurgião dentista. Validade 05 anos. Registro da ANVISA.                                                                                                                                                                                                                                        |                 | 24 | R\$ 66,99 | R\$ 1.607,76 |
| 05 | 4194<br>59 | Lima endodôntica especial tipo Flexofile, com alta flexibilidade assim reduzindo os riscos de perfurações do canal, tamanho 25mm, nº 30.<br><br>Fabricada na sua parte ativa em aço inoxidável austenítico DIN 1.4310, eletro-polidas, pertencente à classificação AISI 302 com aproximadamente 17% de cromo e 8% de níquel. Confeccionadas por torção, secção transversal triangular. Com alças de silicone grande, lisa e macia, proporcionando maíor conforto operacional e reduzindo a dor dos cirurgiões dentistas que fazem tratamento endodôntico com maior frequência. Fabricado em material plástico, do tipo Polietirimida, de especificação PA 6.6, um stop de silicone, fornecida em blister estéril com 06 unidades, embalado individualmente de fácil destaque, pronta para o uso imediato pelo cirurgião dentista. Validade 05 anos. Registro da ANVISA. | BLI<br>STE<br>R | 24 | R\$ 85,00 | R\$ 2.040,00 |
|    | 4194<br>62 | Lima endodôntica especial tipo Flexofile, com alta flexibilidade assim reduzindo os                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | BLI<br>STE<br>R |    |           |              |

|    |            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                 |    |           |              |
|----|------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|----|-----------|--------------|
| 06 |            | <p>riscos de perfurações do canal, tamanho 25mm, nº 35.</p> <p>Fabricada na sua parte ativa em aço inoxidável austenítico DIN 1.4310, eletro-polidas, pertencente à classificação AISI 302 com aproximadamente 17% de cromo e 8% de níquel. Confeccionadas por torção, secção transversal triangular. Com alças de silicone grande, lisa e macia, proporcionando maiores conforto operacional e reduzindo a dor dos cirurgiões dentistas que fazem tratamento endodôntico com maior frequência. Fabricado em material plástico, do tipo Polietierimida, de especificação PA 6.6, um stop de silicone, fornecida em blister estéril com 06 unidades, embalado individualmente de fácil destaque, pronta para o uso imediato pelo cirurgião dentista. Validade 05 anos. Registro da ANVISA.</p>                      |                 | 24 | R\$ 79,13 | R\$ 1.899,12 |
| 07 | 4194<br>66 | <p>Lima endodôntica especial tipo Flexofile, com alta flexibilidade assim reduzindo os riscos de perfurações do canal, tamanho 25mm, nº 40.</p> <p>Fabricada na sua parte ativa em aço inoxidável austenítico DIN 1.4310, eletro-polidas, pertencente à classificação AISI 302 com aproximadamente 17% de cromo e 8% de níquel. Confeccionadas por torção, secção transversal triangular. Com alças de silicone grande, lisa e macia, proporcionando maiores conforto operacional e reduzindo a dor dos cirurgiões dentistas que fazem tratamento endodôntico com maior frequência. Fabricado em material plástico, do tipo Polietierimida, de especificação PA 6.6, um stop de silicone, fornecida em blister estéril com 06 unidades, embalado individualmente de fácil destaque, pronta para o uso imediato</p> | BLI<br>STE<br>R | 24 | R\$ 55,10 | R\$ 1.322,40 |

|    |        |                                                                                                                                                                         |         |    |           |            |
|----|--------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|----|-----------|------------|
|    |        | pelo cirurgião dentista. Validade 05 anos. Registro da ANVISA.                                                                                                          |         |    |           |            |
| 08 | 423430 | Cones de papel absorvente 28mm – conicidades iguais às dos instrumentos de acabamento, com rigidez adequada, tamanho n. 15, caixa com 200 unidades. Registro da ANVISA. | CAIXA   | 24 | R\$ 32,21 | R\$ 773,04 |
| 09 | 423428 | Cones de papel absorvente 28mm – conicidades iguais às dos instrumentos de acabamento, com rigidez adequada, tamanho n. 20, caixa com 200 unidades. Registro da ANVISA. | CAIXA   | 24 | R\$ 39,90 | R\$ 957,60 |
| 10 | 423432 | Cones de papel absorvente 28mm – conicidades iguais às dos instrumentos de acabamento, com rigidez adequada, tamanho n. 25, caixa com 200 unidades. Registro da ANVISA. | CAIXA   | 24 | R\$ 39,90 | R\$ 957,60 |
| 11 | 418990 | Cones de papel absorvente 28mm – conicidades iguais às dos instrumentos de acabamento, com rigidez adequada, tamanho n. 30, caixa com 200 unidades. Registro da ANVISA. | CAIXA   | 24 | R\$ 39,90 | R\$ 957,60 |
| 12 | 423431 | Cones de papel absorvente 28mm – conicidades iguais às dos instrumentos de acabamento, com rigidez adequada, tamanho n. 35, caixa com 200 unidades.                     | CAIXA   | 24 | R\$ 39,90 | R\$ 957,60 |
| 13 | 439276 | Broca Endo Z alta rotação 28mm Registro da ANVISA.                                                                                                                      | UNIDADE | 50 | R\$ 19,66 | R\$ 983,00 |
| 14 | 403372 | Broca diamantada esférica para alta rotação nº 1012 HL Registro da ANVISA.                                                                                              | UNIDADE | 60 | R\$ 4,59  | R\$ 275,40 |
| 15 | 403373 | Broca diamantada esférica para alta rotação nº1014HL Registro da ANVISA.                                                                                                | UNIDADE | 60 | R\$ 5,90  | R\$ 354,00 |
| 16 | 403374 | Broca diamantada esférica para alta rotação nº 1016HL Registro da ANVISA.                                                                                               | UNIDADE | 60 | R\$ 4,59  | R\$ 275,40 |
|    |        | Cimento Endodôntico Obturador de Canal Radicular Pasta, com base resinosa. Apresentação: Uma Pasta Catalisadora e uma Pasta Base, perfazendo de 12 g a 18               |         |    |           |            |

|                                                                                                                          |            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |     |    |            |              |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|----|------------|--------------|
| 17                                                                                                                       | 43286<br>3 | g. Sua fórmula produz rápida cicatrização e reparo tecidual da região apical. Fácil manipulação e ótima aderência às paredes radiculares. Ótima radiopacidade e fluidez adequada. Baixa concentração. Embalagem com 1 base de 7,2g +1 Catalisador de 4,8g + bloco de espatulação. Deve possuir registro na ANVISA. | KIT | 20 | R\$ 120,00 | R\$ 2.400,00 |
| <b>VALOR TOTAL DOS ITENS R\$ 46.390,52 (QUARENTA E SEIS MIL, TREZENTOS E NOVENTA REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS).</b> |            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |     |    |            |              |

**1.1.1.** Em caso de divergência entre as especificações do objeto constante neste e o respectivo código do Catálogo de Materiais (CATMAT) ou do Catálogo de Serviço (CATSERV) do sistema, prevalece as especificações do Termo de Referência.

**1.2. DA NATUREZA DO OBJETO:** Os Bens objeto desta contratação são caracterizados como **COMUM**, com características e especificações usuais de mercado conforme disposição do art. 6º, inciso XIII, da Lei Nº 14.133/2021, nos termos do **item 1.1.1**, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

**1.3.** O prazo para realização da entrega do material será de até 15 (quinze) dias corridos, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho pela CONTRATADA. Eventuais atrasos deverão ser previamente comunicados e devidamente justificados por escrito para avaliação, podendo a empresa ser penalizada.

**1.4.** Esta contratação destina - se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e a selecionar o **MENOR PREÇO** para a Administração Pública e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos listados no Art. 5º da Lei 14.133.21. Na aplicação desta Lei, serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao aviso/edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA.

## 2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

**2.1.** A contratação será através de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, fundamentada na Lei nº 14.133/2021, a qual institui normas para licitações e contratos administrativos.

**2.2.** A presente justificativa, extraída dos autos do Processo Administrativo nº 020.000339/2025-34 visa motivar a contratação pretendida nos autos, em atendimento ao que preceitua a legislação aplicável, em especial o contido na Lei nº 14.133/2021.

**2.3.** A escolha da contratação por Dispensa de licitação na forma eletrônica justifica-se nos termos da Lei **Complementar nº 1.000/2025**, regulamentada pelo **Decreto nº 21.133, de 03 de julho de 2025**, Lei nº. 14.133 de 1 de abril de 2021, Decreto n. 18.892 de 30 de março de 2023 que regulamenta a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos, no Município de Porto Velho e dá outras providências, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, e ainda pelo valor inferior ao limite estipulado, conforme preceitua o artigo 75, inciso II da Lei 14.133/2021 e em conformidade com **Decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024** e demais normas regulamentares estabelecidas neste termo e seus anexos.

**2.4.** Importante consignar que a justificativa da necessidade e quantidade estimada no processo, em razão de consumo, foram elaboradas pela **Secretaria Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA**, a qual detém conhecimento e informações pertinentes para a correta instrução processual na fase de planejamento. Neste sentido, foi juntado o Termo de Referência, ID. (0101356), devidamente elaborada pelo setor solicitante e aprovada pelo Ordenador da Despesa.

**2.5.** Assim, seguindo a regular tramitação dos autos, na forma disciplinada da Lei de licitações nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 18.892, de 30 de março de 2023 e Decreto Municipal nº 20.964, de 07 de maio de 2025 é que formalizamos o presente Termo de Referência Definitivo, com os elementos técnicos apresentados nos autos e nos limites da competência desta Secretaria Municipal de Contratos, Convênios e Licitações – SMCL.

## 2.6. DA JUSTIFICATIVA - SEMUSA

A aquisição dos materiais odontológicos (anestésicos mepivacaína, limas endodônticas, cones de papel e brocas odontológicas) se faz necessária para garantir a continuidade e qualidade dos atendimentos clínicos no setor de odontologia. Atualmente, a unidade encontra-se com o estoque insuficiente ou zerado desses itens essenciais, o que compromete diretamente a realização dos procedimentos e o cuidado dos pacientes. Além disso, diante da morosidade natural do processo licitatório e da urgência em restabelecer o fornecimento dos materiais, o processo justifica-se pela conveniência e oportunidade para evitar prejuízos à saúde pública e assegurar a manutenção das atividades da unidade. A base legal para a contratação encontra respaldo, que autoriza o processo de compras em casos de emergência ou calamidade pública, quando caracterizada urgência que impeça a realização do procedimento licitatório sem prejuízo à continuidade dos serviços públicos. Assim, a presente aquisição é imprescindível para

### 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

**3.1.** Aquisição de material, por meio de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, de acordo com o disposto na Lei 14.133/2021, objetivando a **Aquisição de materiais odontológicos, incluindo anestésicos (mepivacaína), limas endodônticas, cones de papel, cimento endodôntico e brocas odontológicas**, visa uma racionalização nos processos de contratação de compras públicas e de prestação de serviços. Sua finalidade principal é maximizar o princípio da economicidade, permitindo à Administração Pública celebrar o contrato administrativo na exata medida e no momento de sua necessidade.

**3.1.1.** A solução de **DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO** é altamente viável, pois otimiza seus processos de aquisição e garante uma maior transparência e controle sobre seus gastos.

**3.1.2.** A solução viável é a aquisição através de processo de **DISPENSA** de licitação conforme legislação pertinente, cuja adoção se mostra mais viável para compra de tais materiais, visto que atendem aos requisitos estabelecidos, optando-se pela **DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO**, uma vez que as demandas de plena disseminação de informações de interesse público, utilizando meios diversificados para alcançar todos os segmentos da sociedade com os respectivos preços estimados, levando-se em conta aspectos de economicidade, eficácia e padronização. Devidamente justificada no Estudo Técnico [\(0101005\)](#).

### 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

#### 4.1. Critérios de Sustentabilidade

**4.1.1.** Conforme Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

**4.1.2.** Para os itens: 01 e 17 o Pregoeiro solicitará ao licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar que apresente ou envie juntamente com a proposta, sob pena de não aceitação:

**4.1.3.** O documento comprobatório da notificação/registro do produto na ANVISA, conforme legislação vigente, notadamente a Lei nº 6.360, de 1976 e o Decreto nº 8.077, de 2013.

**4.2.** O produto ofertado deverá atender aos dispositivos da Lei nº. 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e às demais legislações pertinentes;

**4.3.** Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

**4.3.1.** A contratada deverá empregar equipamentos que atendam a critérios de sustentabilidade, tais como segurança, durabilidade e eficiência, de modo a gerar menos resíduos, menor desperdício e menor impacto ambiental.

**4.3.2.** O descarte de peças e materiais devem estar em observância à política de responsabilidade socioambiental do órgão. Observar, no que couber, os critérios de sustentabilidade ambiental, contidos na Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão – SLTI/MPOG

**4.3.3.** Considerando as exigências legais no tocante as Licitações Sustentáveis, quando couber, a empresa CONTRATADA deverá adotar o que dispõe o Art. 5º da IN SLTI/MP nº 01 de 19/01/2010, que dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional e dá outras providências.

I – Que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;

II – Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

III – Que os bens devam ser preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento; e. IV – Que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenilpolibromados (PBBs), éteres difenilpolibromados (PBDEs).

**4.4.** A presente aquisição não possui relevantes impactos ambientais, contudo deverão ser observados os seguintes requisitos ambientais:

**4.4.1.** Quanto ao gerenciamento dos resíduos de serviços de saúde, a contratada deverá obedecer às disposições do Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde – PGRSS elaborado pelo órgão, além de obedecer às diretrizes constantes da Lei nº 12.305, de 02 de agosto de 2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos, Resolução CONAMA nº 358, de 29 de abril de 2005 e RDC 222, de 28 de março de 2018 – ANVISA;

**4.5.** Os materiais a serem adquiridos não se enquadram na Tabela de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Naturais, conforme IN IBAMA nº 06 de 15 de março de 2013.

#### 4.6. Subcontratação

**4.6.1.** É vedada a subcontratação, cessão e/ou transferência total ou parcial do objeto deste termo.

#### 4.6. Alteração Subjetiva

**4.6.1.** É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na contratação; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do produto pactuado e haja a anuência

expressa da Administração à continuidade do contrato.

**4.7.** O produto ofertado deverá atender aos dispositivos da Lei nº. 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e às demais legislações pertinentes.

## **5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

### **5.1. Da forma do prazo, local de entrega e condições do recebimento**

**5.1.1.** O prazo para realização da entrega do material será de **até 15 (quinze) dias corridos**, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho pela CONTRATADA. Eventuais atrasos deverão ser previamente comunicados e devidamente justificados por escrito para avaliação, podendo a empresa ser penalizada.

**5.1.1.1.** O prazo de entrega somente poderá ser prorrogado mediante o cumprimento, pela Contratada, dos seguintes requisitos cumulativos:

**I)** Solicitação de prorrogação protocolada dentro do prazo de entrega dos materiais;

**II)** Comprovação documental da ocorrência de motivo imprevisível (caso fortuito, força maior ou fato do princípio), ocorrido depois da apresentação de sua proposta, que tenha correlação direta de causa e efeito sobre a necessidade do atraso.

**5.1.2. Local/ Horários:** Os materiais solicitados deverão ser entregues no **Departamento de Almoxarifado e Patrimônio – DAP**, da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, sito à Rua: Monteiro Lobato, nº 5550, Bairro: Jardim Eldorado, Telefone:(69) 3901-2948/3901-2822, CEP 76.811-794, Porto Velho/RO, observando o horário comercial das 08h00 às 14h00.

**5.1.3. Da forma de Entrega:** Na entrega dos materiais deverá ser observado o controle de qualidade de 1ª (primeira) ordem, também denominado macroscópico. Neste controle, serão observados os seguintes aspectos: identificação do(s) item(s), condições de embalagem protetora, observação da presença de precipitados, observação do cumprimento das especificações legais exigidas para os rótulos, verificação da existência de manuais na língua portuguesa, se aplicável, observação dos aspectos físicos dos produtos quanto possível (cor, odor, uniformidade, textura, integridade), presença de corpos estranhos, limpidez, turbidez, vazamento(s) entre outros;

**5.1.4.** Os materiais deverão demonstrar as mesmas especificações detalhadas nos itens deste Termo de Referência, na forma e prazo estipulados;

**5.1.5.** Não será admitida a entrega pelo fornecedor vencedor, de qualquer item, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, liberação de fornecimento, ou documento equivalente;

**5.1.6.** O recebimento e aceitação dos materiais gráficos serão observadas as especificações contidas neste Termo de Referência e no aviso e as disposições contidas no Artigo de 140, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

**5.1.7.** A empresa vencedora ficará obrigada a trocar, às suas expensas, o produto que for recusado por apresentar-se danificado, ou que estiver em desacordo com o disposto neste termo de referência no prazo de 15 (quinze) dias.

**5.1.8.** Expedida a autorização de fornecimento e/ou executado o contrato, o recebimento de seu objeto ficará condicionado à observância das normas contidas no artigo 140, inciso II, alíneas “a” e “b” e § 2º, Lei 14.133/21 e alterações, sendo que a conferência e o recebimento ficarão sob a responsabilidade de Servidor e/ou Comissão de Recebimento da Secretaria solicitante, podendo ser:

**a) Provisoriamente:** em até 05 (cinco) dias úteis, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com a especificação, mediante aposição de carimbo de recebimento provisório por servidor no verso da fatura/nota fiscal;

**b) Definitivamente:** em até 10 (dez) dias úteis, a contar da data de entrega, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação, possuindo todas as características registradas neste Termo de Referência, quando então o Fornecedor receberá o Termo de Entrega Definitivo, a contar do recebimento provisório;

**c) O recebimento provisório ou definitivo:** não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança do material, nem ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela Lei ou instrumento contratual.

**5.1.9.** Só será reconhecida a entrega realizada se os quantitativos dos itens da nota fiscal forem aceitos. Se algum bem constante da mesma for recusado, a nota ficará esperando regularização e a data de entrega será a data do “fechamento do empenho” com a entrega de todos os itens conforme solicitado.

**5.1.10.** Aceitos os materiais/bens, será procedido o atesto na Nota Fiscal, autorizando o pagamento.

**5.1.11.** Não aceito integralmente ou em parte os materiais/bens entregue, será comunicado à empresa, para que proceda a respectiva e imediata substituição, em um prazo não superior a 15 (quinze) dias úteis, para que se possa adequar o solicitado com o cotado com o efetivamente entregue, de forma a atender àquilo que efetivamente se pretende adquirir.

**5.1.12. Da Embalagem:** Os itens/materiais deverão ser entregues embaladas, em perfeito estado de conservação, sem sinais de violação, sem aderência a outros produtos/corpos estranhos, sem umidade, amassados, sem inadequação de conteúdo, identificadas, nas condições de temperatura exigida em rótulo.

**5.1.13. Do Responsável Técnico:** As embalagens deverão apresentar o nome do Responsável Técnico pela fabricação do item/material. O registro do profissional deverá ser obrigatoriamente da unidade federal onde a fábrica está instalada.

### **5.2 Do Recebimento**

**5.2.1.** O servidor designada pela autoridade competente, fará a conferência da quantidade e qualidade dos materiais entregues, conforme especificações técnicas discriminadas no **item 1.1.1**, atentando para esse **TERMO DE REFERÊNCIA**. Termo de Referência definitivo nº 120/2025 (0151806) SEI 005.002042/2025-00 / pg. 8

## 6. MODELO DE GESTÃO DA CONTRATAÇÃO

### 6.1. Da Execução, Fiscalização e Responsabilidades

**6.1.1.** A empresa contratada ficará sujeita a mais ampla e irrestrita fiscalização, brigando-se a prestar todos os esclarecimentos porventura requeridos pela Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA;

**6.1.2.** A execução das obrigações contratuais deste instrumento será fiscalizada por servidor (es) ou comissão, doravante denominado (s) FISCAL (IS), designado formalmente, com autoridade para exercer, como representante desta Secretaria, toda e qualquer ação de orientação geral, observando-se o exato cumprimento de todas as cláusulas e condições decorrentes deste instrumento, determinando o que for necessário à regularização das falhas observadas, conforme prevê os artigos. 117 e 140 da Lei nº 14.113/21.

**6.1.3.** A existência da fiscalização da Secretaria não diminui ou altera a responsabilidade da empresa contratada.

**6.1.4.** Ademais o acompanhamento e fiscalização desta aquisição serão atribuições e responsabilidades do gestor e fiscal, em observância ao disposto no Decreto Federal nº 11.246/2022.

## 7. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

**7.1.** O pagamento deverá ser efetuado mediante a apresentação de Nota Fiscal acompanhada das devidas requisições que deram origem ao fornecimento pela contratada, devidamente atestadas pela Administração, conforme disposto no art. 141 da Lei nº 14.133 de 2021;

**7.2.** O prazo para pagamento da Nota Fiscal, devidamente atestada pela CONTRATANTE, será de 30 (trinta) dias, contados da data de sua apresentação.

**7.3.** Não será efetuado qualquer pagamento de parcela controvertida à (s) empresa (s) Contratada (s) enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

**7.4.** Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela CONTRATANTE, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

$$\begin{aligned} EM &= I \times N \times VP \\ \text{Onde: } EM &= \text{Encargos moratórios;} \\ N &= \text{Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;} \\ VP &= \text{valor da parcela paga;} \\ I &= \text{Índice de compensação financeira} = 0,000328767, \text{ assim apurado:} \\ I &= (TX) \frac{I}{(1/100)} \frac{I}{0,000328767} \frac{365}{365} \\ TX &= \text{Percentual da taxa anual} = 6\% \end{aligned}$$

**7.5** Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que a Contratada tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

**7.6** Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, a ADMINISTRAÇÃO, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções, ou aceitá-las, com a glosa da parte que considerar indevida.

**7.7** Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

**7.8** A administração não pagará, sem que tenha autorização prévia e formalmente, nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, seja ou não instituições financeiras, à exceção de determinações judiciais, devidamente protocoladas no órgão.

**7.9** Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela licitante, de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

**7.10** A ADMINISTRAÇÃO efetuará retenção, na fonte, dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos à CONTRATADA.

**7.11** É condição para o pagamento do valor constante de cada Nota Fiscal/Fatura, a apresentação de Prova de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), com o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), e Certidão Negativa da Receita Estadual, Certidão Negativa Municipal e Certidão Negativa Federal, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT podendo ser verificadas nos sítios eletrônicos.

## 8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

### 8.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

**8.1.1.** O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, na forma eletrônica, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, que culminará com a seleção da

proposta de **[MENOR PREÇO POR ITEM]**.

## **8.2. Exigências de habilitação**

**8.2.1.** As Exigências de Habilitação: Jurídica; Fiscal; Social; Trabalhista; Qualificação Econômico-Financeira; e Qualificação Técnica, estão condicionadas aos artigos 62 a 69 da Lei nº. 14.133/2021 e estabelecidas neste termo e AVISO DE DISPENSA.

## **8.3. Qualificação técnica**

**8.3.1.** Apresentação de atestados de capacidade técnica, exclusivamente em nome do licitante, expedidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprovem o fornecimento de materiais permanentes compatíveis com o objeto deste instrumento.

**8.3.2.** Os atestados emitidos por pessoa jurídica de direito privado deverão, obrigatoriamente, estar em papel timbrado com identificação e endereço da emitente, o nome completo do signatário, estando as informações ali contidas sujeitas a verificação de sua veracidade por parte da Administração.

**8.3.3** Na ausência dos dados indicados, antecipa-se a diligência prevista no artigo 64 da Lei 4.133/2021 para que sejam encaminhados em conjunto os documentos comprobatórios de atendimentos, quais sejam cópias de contratos, notas de empenho, dentre outros.

## **8.4. Para o item 01 apresentar:**

**8.4.1.** A Licença Sanitária Estadual ou Municipal vigente correspondente ao local da sede da empresa, conforme exigido pelas legislações sanitárias locais e pela RDC nº 275/2002.

**8.4.2. Autorização de Funcionamento (AFE) vigente, emitida pela ANVISA, para os produtos abrangidos pela RDC nº 16, de 1º de abril de 2014, da ANVISA**

## **9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

**9.1.** A estimativa prévia de valor da contratação foi realizada em conformidade com a PORTARIA Nº 002/2024/SML/PVH, 003/2023, de 08 de fevereiro de 2024 e Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021. Os parâmetros utilizados por esta Divisão de Pesquisa Mercadológica - DIPM, Cotação (0146812) estão devidamente enquadrados conforme **ID. Quadro Comparativo de Preços (0146839)**, os valores estimados estão conforme quadro comparativo do **dia 30/10/2025**.

**9.2.** Em conformidade com a Pesquisa de Preços, o valor estimado para a contratação é de **R\$ 46.390,52 (Quarenta e seis mil, trezentos e noventa reais e cinquenta e dois centavos)**.

## **10. OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

### **10.1. Obrigações da Contratada**

**10.1.1.** Além das obrigações resultantes da aplicação da Lei nº. 14.133/2021 e demais normas pertinentes a legislação brasileira, bem como, as normas previstas no Termo de Referência e seus Anexos, são obrigações da CONTRATADA:

**10.1.2.** Cumprir fielmente as obrigações assumidas no termo, no Contrato e na Proposta, de forma que os serviços sejam realizados com esmero e perfeição.

**10.1.3.** Os equipamentos disponibilizados a CONTRATANTE deverão ser novos e de primeiro uso, ser mantidos em perfeito estado de funcionamento, devendo a CONTRATADA proceder às manutenções preventivas e corretivas durante o período da garantia, sem ônus para a CONTRATANTE, observando as recomendações técnicas do fabricante, sem que isso ocasione qualquer prejuízo à execução dos serviços.

**10.1.4.** Assegurar a manutenção, suporte técnico e operacional necessários ao pleno e perfeito funcionamento dos equipamentos, efetuando os ajustes, reparos ou a substituição parcial ou total dos equipamentos, peças e partes sem qualquer ônus para o CONTRATANTE.

**10.1.5.** Disponibilizar para download, todas as atualizações corretivas, evolutivas, de segurança e “releases” referentes ao driver do equipamento e driver de reconhecimento de caracteres, sem quaisquer ônus adicionais para o Contratante.

**10.1.6.** A CONTRATADA deverá comprovar, sempre que requerido pela Administração, por meio de cópias de notas fiscais, a procedência das peças, partes de peças e componentes, bem como de outros equipamentos necessários à prestação dos serviços.

**10.1.7.** Disponibilizar para a CONTRATANTE acesso à sua central de atendimento (callcenter), onde serão registrados os pedidos de assistência técnica.

**10.1.8.** Providenciar, caso seja necessária a retirada dos equipamentos para fins de manutenção corretiva durante a garantia, a imediata instalação de outro com as mesmas especificações ou superior, o qual somente poderá ser retirado quando da reinstalação dos equipamentos anteriores devidamente mantidos.

**10.1.9.** Manter sigilo de todos os dados ou informações da CONTRATANTE ou de suas representações obtidas em função da prestação do serviço contratado.

**10.1.10.** Recolher, no prazo estabelecido, valores referentes a penalidades de multas que, eventualmente, lhe sejam aplicadas, por meio de procedimentos administrativos, decorrentes de descumprimento das obrigações contratuais.

**10.1.11.** Apresentar, após a fase de lances, junto com sua documentação para a habilitação, os seguintes documentos:

**10.1.12.** Catálogos dos Equipamentos ofertados, com informações técnicas, que demonstrem o atendimento aos requisitos mínimos estabelecidos neste instrumento adequada;

**10.1.13.** Um ou mais atestado (s) de Capacidade Técnica, fornecido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a licitante já forneceu os produtos do equipamento licitado, em características e quantidades.

**10.1.14.** A contratada deverá apresentar o Certificado de Boas Práticas de Fabricação (CBPF) para os produtos abrangidos pela RDC nº497, de 20 de maio de 2021.

**10.1.15.** Cumprir as demais obrigações estabelecidas no termo e em seus Anexos.

**10.1.16.** Manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na fase de contratação.

**10.1.17.** Cumprir a cota de reserva legal para pessoas com deficiência ou reabilitados da Previdência Social, bem como observar as regras de acessibilidade previstas na Lei nº 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência).

**10.1.18.** Cumprir a cota de aprendizes, priorizando adolescentes entre 14 e 18 anos em situação de vulnerabilidade ou risco social, conforme o Decreto Presidencial nº 11.479/2023.

**10.1.19.** Adotar medidas eficazes de proteção de dados pessoais, nos termos da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD).

**10.1.20.** Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado, conforme o art. 125 da Lei nº 14.133/2021.

## **10.2. Obrigações da Contratante**

**10.2.1.** Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados. Empenhar os recursos necessários, garantindo o pagamento. Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais entregue fora das especificações deste instrumento e cumprir com as disposições da contratação.

**10.2.2.** Permitir o acesso dos empregados da CONTRATADA às suas dependências para o fiel cumprimento de suas obrigações (ENTREGA DOS EQUIPAMENTOS) e prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela mesma.

**10.2.3.** Acompanhar, atestar e efetuar o recebimento dos equipamentos correspondentes ao produto deste instrumento, por servidor ou Comissão de Recebimento dos equipamentos, devidamente legalizado, conforme prevê o art. 140, da Lei n.º 14.133/21, bem como rejeitar, no todo ou em parte, os equipamentos que a empresa entregar fora das especificações do Termo de Referência e seu (s) Anexo(s), não eximindo a CONTRATADA de sua total responsabilidade quanto ao cumprimento de suas obrigações.

**10.2.4.** Comunicar imediatamente à empresa CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a aquisição dos equipamentos.

**10.2.5.** Efetuar o pagamento da empresa CONTRATADA em conformidade ao estabelecido neste Termo de Referência, mediante conferência dos documentos: Nota Fiscal/Fatura, e devidamente atestados por servidor ou comissão encarregado do recebimento e observado o cumprimento integral das disposições contidas neste instrumento.

**10.2.6.** Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 60 (sessenta) dias conforme determina o Inciso XI do artigo 92 da Lei 14.133/2021;

## **11. INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E APLICAÇÃO DA SANÇÕES**

**11.1.** À contratada que, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas ou infringir os preceitos legais, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente justificados e comprovados, aplicar-se-ão, conforme a natureza e gravidade da falta cometida, sem prejuízo de outras sanções pertinentes à espécie (prescrita pelas Lei nº 14.133/2021, e previstas no termo e aviso e/ou contrato), as seguintes penalidades:

### **I – Advertência;**

### **II – Multa, nos seguintes percentuais:**

a) No atraso injustificado da entrega do produto contratado, ou por ocorrência de descumprimento contratual, 0,5% (cinco centésimos por cento) por dia sobre o valor da parcela inadimplida, limitado a 30% (trinta por cento);

b) Nas hipóteses em que o atraso injustificado no adimplemento das obrigações seja medido em horas, aplicar-se-á mora de 0,5% (cinco centésimos por cento) por hora sobre o valor total do empenho, limitado a 30% (trinta por cento);

c) No caso de atraso injustificado para substituição do produto, 0,5% (cinco centésimos por cento) ao dia sobre o valor do produto, incidência limitada a 10 (dez) dias;

d) Na hipótese de atraso injustificado para substituição do produto, superior a 10 (dez) dias, 8% (oito por cento) sobre o valor do produto;

e) Em caso de reincidência no atraso de que tratam as alíneas “a”, “b” e “c” quando da ocorrência do 3º (terceiro) atraso, poderá ser aplicada sanção mais grave prevista no inciso III deste item, concomitantes e sem prejuízo de outras cominações;

f) Caso a multa a ser aplicada ultrapasse os limites fixados nas alíneas “a” e “b”, poderá ser aplicada sanção mais grave prevista no Inciso IV deste item, concomitantes e sem prejuízo de outras cominações;

**III – Inadimplemento absoluto das obrigações sujeitas a contratado à aplicação das seguintes multas:**

a) Pelo descumprimento total, será aplicada multa de 10% sobre o valor contratado;

b) Pelo descumprimento parcial, será aplicada multa de 5% sobre o valor do contrato, levando em consideração para fixação do valor final, a relevância da parcela inadimplida;

c) Na hipótese de a empresa recusar-se a formalizar o contrato no prazo informado, durante a vigência da proposta, caracteriza-se a inexecução total da obrigação assumida.

**IV – Impedimento de licitar e contratar** com a Administração Pública Municipal, pelo prazo de até **3 (três) anos**, nos termos do art. 156, inciso III, da Lei nº 14.133/2021;

**V – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar** com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios, conforme o art. 156, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, quando comprovada falta grave, dolo, má-fé ou prática de atos lesivos à Administração Pública.

**11.2.** A aplicação das penalidades previstas neste item não impede a rescisão contratual, quando cabível.

**11.3.** A aplicação de qualquer penalidade será precedida de regular processo administrativo, assegurados o **contraditório e a ampla defesa** à Contratada, conforme os arts. 157 a 162 da Lei nº 14.133/2021 e o Decreto Municipal nº 18.892/2023.

**11.4.** A **reabilitação** perante a autoridade competente poderá ser concedida sempre que a Contratada ressarcir os prejuízos causados à Administração e decorrido o prazo da sanção aplicada, nos termos do art. 163 da Lei nº 14.133/2021.

**11.5.** As infrações contratuais incorridas pelo contratado serão apuradas pela Administração mediante devido processo legal, garantindo-se o direito ao contraditório e ampla defesa, conforme procedimentos previstos no art. 96 a 130 do Decreto Municipal nº 18.892/2023.

**11.6.** As **multas aplicadas** após o devido processo administrativo serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos à Contratada. Na ausência de créditos suficientes, a Contratada deverá recolher o valor devido no prazo máximo de **10 (dez) dias úteis**, contados da notificação.

**11.8.** As penalidades aplicadas deverão ser **registradas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF**, bem como **comunicadas ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS)** e ao **Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP)**, nos termos do art. 164 da Lei nº 14.133/2021, garantindo a devida **publicidade e transparência** dos atos administrativos.

**11.9.** O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Municipal.

**11.10.** As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF pela Contratante.

**11.11.** No mais, em casos de inadimplemento, aplicam-se as sanções, as formas, os prazos e demais prerrogativas previstas nos arts. 95 à 130 do Decreto Municipal Lei 18.892/2023.

## **12. INSTRUMENTO DA CONTRATAÇÃO**

### **12.1. Da Contratação**

**12.1.1.** O fornecimento, em razão de tratar-se de entrega imediata e, considerando o disposto no inciso II, art. 95 da Lei nº 14.133/2021, **será instrumentalizado por meio de Nota de Empenho**, que terá força obrigacional e vincula a licitante à sua proposta, ao Termo de Referência e ao aviso, sem prejuízo às demais obrigações decorrentes de Lei e normas.

**12.2.** A contratação resultante do produto deste termo, reger-se-á ainda pelas normas fixadas pelo Código de Defesa do Consumidor, Lei nº 8.078, de 11.09.90.

### **12.3. Do reajuste**

**12.3.1.** Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado da Administração. ID. [\(0132097\)](#). Data-base PORTO VELHO (RO), 23 DE OUTUBRO DE 2025.

**12.3.2.** Após o interregno de um ano, e mediante requerimento da CONTRATADA devidamente assinado pelo seu responsável, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo CONTRATANTE, **do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA**, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

**12.3.3.** Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

**12.3.4.** No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

**12.3.5.** Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

**12.3.6.** Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

**12.3.7.** Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

**12.3.8.** O reajuste será realizado por apostilamento.

### **13. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**13.1.** As despesas decorrentes da contratação, serão provenientes de recursos consignados no orçamento da **Secretaria Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA**.

**Projeto Atividade:** 08.31.10.301.317.2.662 – Manutenção dos serviços do Centro de Especialidades Odontológicas.

**Elemento de Despesa:** 3.3.90.30 – Material de consumo.

**Fonte de Recurso:** 1500 – Receita de impostos e de transferência de impostos – Saúde 1002 e

**Fonte 1600** Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção

### **14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**14.1.** Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Termo de Referência, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

**14.2.** As normas disciplinadoras deste Termo de Referência serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

**14.3.** Em caso de divergência entre disposições deste Termo de Referência e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Termo de Referência.

**14.4.** Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

**14.5.** Integram este Termo de Referência, para todos os fins e efeitos, o seguinte anexo:

**ANEXO I – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR** é parte integrante do Termo de Referência (documento que faz parte da fase de planejamento de contratações públicas, com intuito de demonstrar a necessidade da contratação e instruir a elaboração do Termo de Referência definitivo).

#### **Responsável pela elaboração:**

**Fátima De Oliveira Costa Sousa**

Chefe II – Núcleo de Controle de Aquisições de Materiais de Consumo

#### **Analisado por:**

**Carla Dominique Brambilla Watanabe**

Gerente II - Divisão de Aquisições e Contratações

Decreto Nº 1.823/I,2025

**Geison Felipe Costa da Silva**

Diretor Executivo de Administração

Decreto Nº 1.823/I,2025

**Ricardo Guedes Brandao**

Coordenador de Gestão Administrativa e Financeira

Decreto nº 1.666/I/2025

**Aprovação:** Declaro concordância com a solução proposta no presente Estudo Técnico Preliminar e que a mesma atende a necessidade apresentada:

**Francielli Pasquim Tolotti** – Gerente DSB/ DAB/SEMUSA

**Raphaela Castiel de Carvalho** – Diretora DAB/SEMUSA

**AUTORIZAÇÃO DA DESPESA:** Declaro estar ciente dos principais riscos desta contratação e **AUTORIZO O PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO** na forma legal, conforme competência prevista no Art. 28º da Lei complementar Municipal nº 882/2022 e demais alterações.

**JAIME GAZOLA FILHO**

**Secretário Municipal de Saúde – SEMUSA**

## TÉCNICO PRELIMINAR ID.(0101005)

O Estudo Técnico Preliminar é considerado parte integrante do Termo de Referência, informamos que os mesmos deverão ser adquiridos junto ao AVISO DE DISPENSA, disponibilizados no Portal da Prefeitura de Porto Velho ([www.portovelho.ro.gov.br](http://www.portovelho.ro.gov.br)) e Portal de Compras de Licitação Link: <https://www.gov.br/compras/pt-br/>.



Documento assinado eletronicamente por **Geison Felipe Costa da Silva, Diretor(a)**, em 06/11/2025, às 09:42, conforme art. 17, § 1º, do Decreto nº 21.393, de 07 de outubro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Jaime Gazola Filho, Secretário(a)**, em 06/11/2025, às 10:50, conforme art. 17, § 1º, do Decreto nº 21.393, de 07 de outubro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Guedes Brandão, Coordenador(a)**, em 06/11/2025, às 11:13, conforme art. 17, § 1º, do Decreto nº 21.393, de 07 de outubro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Francielli Pasquim Tolotti, Coordenador(a)**, em 06/11/2025, às 12:02, conforme art. 17, § 1º, do Decreto nº 21.393, de 07 de outubro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Carla Dominique Brambilla Watanabe, Gerente**, em 06/11/2025, às 12:25, conforme art. 17, § 1º, do Decreto nº 21.393, de 07 de outubro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Fatima de Oliveira Costa Sousa, Chefe**, em 06/11/2025, às 12:25, conforme art. 17, § 1º, do Decreto nº 21.393, de 07 de outubro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Raphaela Castiel De Carvalho, Diretor(a)**, em 10/11/2025, às 12:19, conforme art. 17, § 1º, do Decreto nº 21.393, de 07 de outubro de 2025.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.portovelho.ro.gov.br/sei> informando o código verificador **0151806** e o código CRC **E73FF42E**.

